

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 141, de 2015, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Marcos Zanetti.

1. RELATÓRIO

Em 18 de agosto de 2015, o Poder Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 141, de 2015, que “Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a fornecer materiais de construção a entidades toledanas, visando à realização de serviços de manutenção em imóveis cedidos em permissão de uso pelo Município”. A matéria foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Conforme a justificativa, o Poder Executivo justifica o projeto da seguinte maneira:

“No ano de 2013, pela Lei “R” nº 147, o Município foi autorizado a fornecer, no período de 2014 a 2016, materiais de construção diversos até o valor total anual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a cada entidade que tenha recebido, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei “R” nº 108/2013 (Programa “Orçamento Participativo”), a permissão de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo.

Tais materiais de construção destinam-se à realização de serviços de manutenção nos imóveis cedidos em permissão de uso às entidades, tendo em vista suas dificuldades financeiras para custear aquelas despesas, cabendo a elas, todavia, arcar com a respectiva mão-de-obra.

Considerando que, em determinadas situações e circunstâncias, aquele valor não atende as necessidades e a demanda de reparos e melhorias em bens cedidos a entidades, propõe-se a sua ampliação para até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), estando o investimento condicionado à disponibilidade orçamentária.

Enfatize-se que, apesar de os imóveis cedidos serem utilizados prioritariamente pelas respectivas permissionárias, continuam eles integrando o patrimônio público municipal, de forma que o investimento que for realizado terá como finalidade a implementação de um bem pertencente ao próprio Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Submetemos, portanto, à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que “altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a fornecer materiais de construção a entidades toledanas, visando à realização de serviços de manutenção em imóveis cedidos em permissão de uso pelo Município”.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores dos órgãos relacionados à execução do Programa “Orçamento Participativo” (assessoria comunitária, ouvidoria e planejamento orçamentário) para prestarem os esclarecimentos e informações adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a proposta”.

Segue o relatório segundo razões elencadas desta comissão.

O Projeto em questão trata-se de um aumento no valor repassado para as Associações de Moradores para reparos e manutenção nas instalações dos prédios. Sendo assim fica evidente a valoração dessas entidades por parte do Poder Público.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisados e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela tramitação do Projeto de Lei nº 141, de 2015, para que possa ser analisado pelas demais comissões e votado em plenário.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2015.



MARCOS ZANETTI
Relator

3. ARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 141, de 2015, de autoria do Poder Executivo, possa ser discutido e encaminhado às demais comissões.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2015.



TITA FURLAN

Presidente



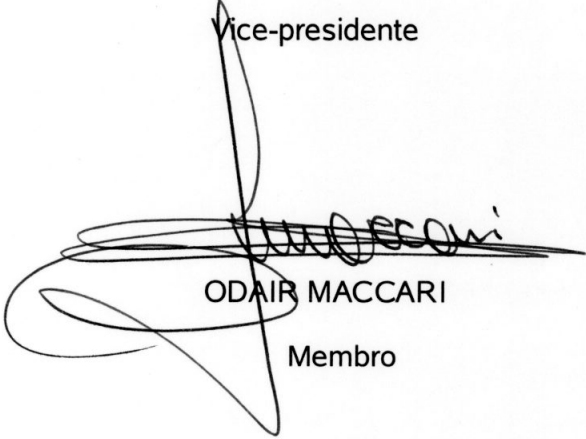
VAGNER DELABIO

Vice-presidente



RENATO REIMANN

Secretário



ODAIR MACCARI

Membro

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2015.